

# MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

#### 17ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

AV. OSÓRIO DE PAIVA, 1200 - PARANGABA - FORTALEZA/CE - CEP: 60.720-000 - FONE: (85) 3433.4979

Requisição n° 016/2009

Fortaleza, 12 de novembro de 2009

#### Lei n° 8.429/1992

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

(...)

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

### Senhor(a) Oficial(a),

O Ministério Público Estadual, instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais, assim como dos interesses difusos e coletivos, a teor do disposto nos arts. 127 c/c 129 da Carta Magna e ainda com fulcro no art. 80 da Lei nº 8.625/93, c/c o art. 8º inciso II da Lei Complementar 75/93, vem à presença de Vossa Senhoria REQUISITAR a 2ª Via da Certidão de Nascimento, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, de MARIA ALVES DOS ANJOS, nascida em 12/12/1957, filha de Francisco Sales dos Anjos e Olindina Alves dos Anjos, assentado no Cartório de Registro Civil do Distrito de Aruaru, tendo em vista que este(a) é pobre na forma da Lei nº 1.060/50, não podendo arcar com os emolumentos e custas sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

Sem embargo da supramencionada lei, friso que a dispensa do pagamento dos eventuais emolumentos faz-se imperativa, tendo em vista haver autorização legal, consubstanciado no art. 30,  $\S$  1° da Lei n° 6.015/73, redação dada pela Lei n° 9.534/97.

Atenciosamente,

## Sônia Maria Medeiros Bandeira

Promotora de Justiça (respondência)

À Ilustríssima Senhora

Bela. FRANCISCA ALDAIR DOS SANTOS

M.D. Oficiala do Cartório do Registro Civil do Distrito de Aruaru da Comarca de Morada Nova

Rua José Chagas, 1213 - Distrito de Aruaru - Fone: (88) 3348-0262 Morada Nova - CE